

ENC: AEAPB - REQUERIMENTO SENADO PLC 13/2013

Presidência

seg 31/05/2021 13:05

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Requerimento_Senado_PLC 13_2013.pdf;

De: Edson -AEAPB Roberto Silveira [mailto:esilveira.utfpr@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 11:50

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Cc: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco <aeapb-pb@hotmail.com>

Assunto: AEAPB - REQUERIMENTO SENADO PLC 13/2013

AO SENADOR RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO

AEAPB - ASSOCIAÇÃO DOS ENG. AGRÔNOMOS DE PATO BRANCO

SOLICITA A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA PARA A VOTAÇÃO

DA MATÉRIA EM PLENÁRIO.

- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA E AGRONOMIA

CARREIRA DE ESTADO, ATIVIDADE ESSENCIAL.

--

Eng. Agr. Edson Roberto Silveira

Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco

Membro do Colégio de Entidades de Classe do CREA/PR

Pato Branco-PR - Fone: (46) 99916-0025



Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco – Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO,
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.

**A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE
PATO BRANCO/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,
regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.072.081/0001-35, sediada à Rua
Benjamin Borges dos Santos 1121, Bairro Fraron em Pato Branco/PR, neste
ato representada por seu Presidente, Eng. Agr, Edson Roberto Silveira, na
forma do seu estatuto social, respeitosamente comparece à presença de Vossa
Excelência, para solicitar, a **INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR (PLC) 13/2013 na ORDEM DO DIA PARA PAUTA DE
VOTAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.**

A Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco,
AEAPB, foi fundada em 31.10.1984 e tem por objetivos institucionais e
estatuários, entre outros, agir nas atividades profissionais de produção
agropecuária, e assim cooperar com os órgãos da administração pública na
resolução de problemas do Estado Paraná.

Além disso, também funciona como entidade representativa de
classe, visando o aprimoramento técnico e científico dos engenheiros que
congrega, primando, de igual modo, pela defesa dos interesses sociais e
jurídicos de seus associados e de toda a categoria, contando, até mesmo, com
representação perante o Conselho Regional de Engenharia, CREA/PR.



Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco – Paraná

Sucintamente explicitada a natureza jurídica da ora requerente, com o máximo respeito, se enaltece que o PLC 13/2013 possui relevância incomensurável a todos os engenheiros que atuam no Brasil.

Isto porque, o PLC 13/2013 visa inserir as profissões de Engenharia e Arquitetura nas denominadas carreiras de Estado, que, dentre outros, passará a tipificar que suas atividades são essenciais e exclusivas, o que resultará em aprimoramento e valorização profissional, sobretudo para àqueles que atuam perante a Administração Pública.

Sabe-se que a Constituição Federal, em seu artigo 247, indica que o Núcleo Estratégico do Estado inclui atividades indelegáveis de Fiscalização, de Gestão, Planejamento e de Orçamento. Tais atividades, inegavelmente são exercidas pelos profissionais de Engenharia e Agronomia.

Afinal, por exemplo, no que tange à ora Requerente, não há como o Estado planejar a melhoria, o aprimoramento, a gestão e os custos necessários da atividade agropecuária e segurança alimentar, sem a presença de engenheiros que sejam valorizados pelo grau de importância fundamental das funções exclusivas e técnicas que exercem

Do mesmo modo, esses mesmos engenheiros exercem vital função fiscalizadora nos contratos de aumento, manutenção e aprimoramento das obras públicas, cuja responsabilidade é de natureza pessoal, decorrente da profissão que exercem. Logo, defende-se como justo, adequado, correto e fundamental que tais profissões recebam o tratamento legal que se entende adequado ao nível de responsabilidade que exercem.



Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco – Paraná

Desta forma, considerando que o PLC 13/2013 já está concluso e aguardando perante a Secretaria Legislativa da Mesa a sua apreciação pelo Plenário do Senado Federal, com o máximo respeito, a AEAPB comparece à presença de Vossa Excelência para rogar a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria com a celeridade que o caso exige, sobretudo se considerado o longo prazo de tramitação até o presente momento.

Contando com o ilibado saber, conhecimento e senso de justiça que sempre permeia a atuação de Vossa Excelência, pede-se agilidade para aprovação da matéria.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2021.

Eng. Agr. EDSON ROBERTO SILVEIRA
Presidente da AEAPB – PATO BRANCO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 26/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MSF nº 92 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.009774/2021-19
2. PL nº 5919 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041180/2021-94
3. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054914/2021-03
4. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054968/2021-61
5. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054964/2021-82
6. VET nº 21 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.055028/2021-99
7. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.055036/2021-55
8. VET nº 21 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.055010/2021-97
9. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054336/2021-05
10. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055685/2021-36
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055158/2021-21
12. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057780/2021-74
13. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.057928/2021-71
14. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.059161/2021-14
15. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058196/2021-36
16. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.058873/2021-16
17. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.058831/2021-85
18. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.058862/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.058856/2021-89
20. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058853/2021-45
21. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058721/2021-13
22. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058156/2021-94
23. PLP nº 53 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058107/2021-51



24. PL nº 1561 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058110/2021-75
25. PL nº 315 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058484/2021-91
26. PL nº 1498 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058478/2021-33
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.060083/2021-09
28. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060066/2021-63
29. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060054/2021-39
30. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060063/2021-20
31. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059978/2021-92
32. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.059935/2021-15
33. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.059704/2021-01
34. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060173/2021-91
35. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.059365/2021-55
36. PL nº 1498 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058478/2021-33
37. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.060294/2021-33
38. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060276/2021-51
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060265/2021-71
40. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057383/2021-01
41. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057448/2021-18
42. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2021-25
43. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.055445/2021-31
44. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056178/2021-10
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060265/2021-71
46. PEC nº 38 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.036462/2021-70
47. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.038241/2021-36
48. PLS nº 32 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.035184/2021-33
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035145/2021-36
50. VET nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.043864/2021-21

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

